



## INDICAÇÃO

**Considerando** que a Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e Bem Estar Animal sugere que o Executivo Municipal desenvolva o Programa Castramóvel;

**Considerando** que o referido programa diz respeito a realização de castração de animais com ou sem tutores de forma itinerante, ou seja, ficará alocado por certo período de tempo em cada bairro da cidade;

**Considerando** que deverá existir a comunicação da localização do castramóvel a fim de atender o maior número possível de munícipes, bem como a próxima estada;

**Considerando** que a castração de animais é uma medida eficaz no controle populacional de cães e gatos, contribuindo para a redução do abandono e melhorando a saúde pública;

**Considerando** que o castramóvel, como unidade móvel de castração, oferece maior acessibilidade aos serviços veterinários, atendendo a regiões de difícil acesso e oferecendo uma solução prática para comunidades carentes;

**Considerando** que o programa de castração móvel tem como objetivo promover o bem-estar dos animais e, ao mesmo tempo, sensibilizar a população sobre a importância da posse responsável e dos cuidados com os animais;

**Considerando** que a adoção de políticas públicas voltadas para a proteção animal é uma responsabilidade das autoridades municipais, estaduais e federais;

**Considerando** que a implementação de programas de castração, como o castramóvel, favorece a conscientização da população quanto ao controle reprodutivo e à diminuição de maus-tratos aos animais, impactando positivamente na sociedade como um todo.

A partir destas considerações, INDICAMOS ao Sr. Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que verifique a possibilidade de desenvolver o Programa Castramóvel no município de Pirassununga.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.

***Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”***  
***Vereador***

***Fabício Lubrechet***  
***Vereador***

***Mirelle Cristina de Araújo Bueno***  
***Vereadora***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9S227C69NA10EXN5>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9S22-7C69-NA10-EXN5**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 586/2025 - PROTOCOLO: 5055/2025 - 20/08/2025 - 11:04 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 9S22-7C69-NA10-EXN5